



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação



ERRATA DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 007/2019 que o Edital passa a ter a seguinte redação.

➤ **Onde se lê:**

7.4 Caso a licitante não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura, deverá encaminhar as propostas técnicas e de preços por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos invólucros diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na data, hora e local indicados no subitem 4.1 deste Edital.

➤ **Leia-se:**

7.4 Caso a licitante não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura, deverá encaminhar as propostas técnicas e de preços por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos invólucros diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na data, hora e local indicados no subitem 4.1 deste Edital, **bem como por via postal.**

➤ **Onde se lê:**

17.2.3 “b”: Cópia autenticada do Certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei nº 12.232/2010, art. 4º e seu § 1º, obtido perante o Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP).

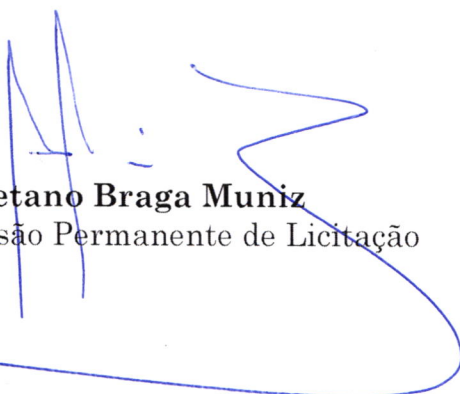
➤ **Leia-se:**

17.2.3 “b”: Cópia autenticada do Certificado de qualificação técnica de funcionamento de que trata a Lei nº 12.232/2010, art. 4º e seu § 1º, obtido perante o Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP), **podendo a cópia autenticada ser por cartório competente ou por servidor da administração.**

➤ **Retirar** a exigência do item 11.10.1 do Edital.

➤ Eventual divergência existente entre a tabela de pontos do Briefing e do Edital, prevalecerá a do Edital, constante no item 15.4.1.

Imperatriz-MA, 30/08/2019.


Marcelo Caetano Braga Muniz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação